

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CENTRO SERRANO**

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CENTRO-SERRANO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.992, de 22.11.2021 da Reitoria deste, lfe e publicada no DOU de 23.11.2021, Seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria deste lfe e considerando o contido no processo de número 23544.000817/2022-50, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, da área de Atendimento Educacional Especializado, regido pelo Edital 02/2022, de 02 de Maio de 2022, deste campus, conforme a anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDITAL Nº 01/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022

RESULTADO FINAL

CURSO/DISCIPLINA: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 40H

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS (PESO 4)	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PESO 6)	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
10/2022	SILVANA VIANA JACINTHO	52,50	76,30	66,78	1º
09/2022	POLIANA KASSIA NASCIMENTO SILVA	33,50	82,30	62,78	2º
06/2022	JACONIAS DIAS RODRIGUES	46,00	71,00	61,00	3º

RENATO CHAVES OLIVEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

PORTARIA Nº 163, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO DO CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS, designado nos termos da Portaria nº 5.446 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa Reitoria/IFMA nº 019 de 28 de junho de 2019 e a Portaria Normativa Reitoria/IFMA nº 010, de 04 de maio de 2012.

a) Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23249.017477.2022-31, referente ao contrato nº 04/2017 (UG 158291) bem como o que determina os incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Considerando que a empresa ALT ENGENHARIA, CNPJ: 12.995.779/0001-01, como demonstrado no Processo Administrativo nº 23249.017477.2022-31, incidiu em abandono da obra e descumprimento de cláusulas contratuais, resolve:

1. Determinar a aplicação de Multa de R\$17.060,76 (Dezessete mil e sessenta reais e setenta e seis centavos) à empresa ALT ENGENHARIA, CNPJ: 12.995.779/0001-01, referente a 10% sobre o valor total do contrato nº 04/2017 (UG 158291), que é de R\$ 170.607,64 (cento e setenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);

2. Determinar a aplicação de penalidade de Suspensão Temporária de contratar e licitar com a Administração Pública, à empresa ALT ENGENHARIA, CNPJ: 12.995.779/0001-01, por um prazo de 2 (dois) anos;

3. Determinar o registro das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF; e,

4. Determinar a rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2017 (UG 158291) celebrado com a empresa ALT ENGENHARIA.

RENATO DARCIO NOLETO SILVA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 888 - GAB/IFRR, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Retifica a Portaria 1589/2021 - GAB/IFRR, de 30/11/2021.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA 1589/2021 - GAB/IFRR, de 30/11/2021, publicada no DOU n.º 225, seção 2, página 27, de 01 de dezembro de 2021, conforme abaixo: Onde se lê:

Art. 1º Conceder pensão por morte com cota vitalícia a LEONILIA MOTA, em função do falecimento do servidor Abraão da Costa Barros, matrícula no SIAPE 715345, ocorrido em 28/04/2008, com base nas redações vigentes à época, do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, do art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei 8.112, de 11/12/1990, e o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, e em conformidade com o processo n.º 23229.000264.2021-27.

Leia-se:

Art. 1º Conceder pensão por morte com cota vitalícia a LEONILIA MOTA, em função do falecimento do servidor Abraão da Costa Barros, matrícula no SIAPE 715345, ocorrido em 28/04/2008, com base nas redações vigentes à época, do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, do art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei 8.112, de 11/12/1990, e o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, em conformidade com o processo n.º 23229.000264.2021-27, a contar de 21/06/2021.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO NICOLAU ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.066353/2022-15, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04/08/2022, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 29/2019-R, publicado do DOU em 05/04/2019, homologado conforme Edital nº 17/2020-R, publicado no DOU em 04/08/2020, na parte referente à Área/subárea: Ciências da Saúde (Cód. CNPq: 4.00.00.00-1)/Odontologia (Cód. CNPq: 4.02.00.00-0)/Clínica Odontológica (Cód. CNPq: 4.02.01.00-7).

RONEY PIGNATON DA SILVA
Vice-Reitor
No exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA UFRJ Nº 201, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Campus UFRJ -Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto -Lei nº 200/67:

I - autorizar:

a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;

b) aquisição de bens e serviços.

II - assinar:

a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02;

b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;

c) contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III - executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.270, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 38, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

DENISE PIRES DE CARVALHO

PORTARIA UFRJ Nº 202, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor da Faculdade de Farmácia, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200/67:

I - autorizar:

a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;

b) aquisição de bens e serviços.

II - assinar:

a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02;

b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;

c) contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III - executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.384, de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 16, de 19 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

DENISE PIRES DE CARVALHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 633/DDP, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.023728/2022-86, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências da Saúde do Campus Araranguá - DCS/CTS, instituído pelo Edital nº 079/2022/DDP, de 19 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 95, Seção 3, de 20/05/2022.

Campo de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Milton Ricardo de Medeiros Fernandes	9,24
2º	Vanessa Pereira Corrêa	9,18
3º	Joaquim Henrique Lorenzetti Branco	9,00
4º	Vitor Kinoshita Souza	8,96
5º	Clarissa Niero Moraes	8,78

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 642/DDP, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.014031/2022-14, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial Interdisciplinar em Tecnologias da Informação e Comunicação - CIT/CTS do Campus Araranguá, instituído pelo Edital nº 058/2022/DDP, de 07 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 68, Seção 3, de 08/04/2022.

Campo de conhecimento: Estruturas e Visualização de Dados

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência.

Classificação	Candidato	Média final
1º	Lizeth Andrea Castellanos Beltran	9,42

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

